

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.356.508-6, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento Contrato, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação", com relação as faltas sem coberturas, referente ao Pregão Eletrônico nº206/2012 SEAP/DEAM, Contrato nº82/2013, pela empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 00.482.840/0001-38**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 16 de outubro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR